

# ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC

CNPJ 54.526.082/0001-31

Companhia Aberta

NIRE 35300109180

## **ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019**

**DATA, HORA E LOCAL:** em 30 de abril de 2019, às 11h00, no auditório da sede, na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, em São Paulo (SP).

**MESA:** Irineu Govêa (Presidente) e Carlos Roberto Zanelato (Secretário).

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** publicado em 02, 03 e 04.04.2019 no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” (págs. 95, 115 e 59) e “DCI - Diário Comércio, Indústria & Serviços” (págs. B6, B10 e B4).

**QUORUM DE INSTALAÇÃO:** acionistas representando mais de dois terços do capital social votante, conforme Mapa Sintético Final de Votação (Anexo 1).

**PRESENÇA LEGAL:** administradores da Sociedade e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (PwC) e da Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda.

### **DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

**Voto a Distância:** registrado que não houve votos proferidos por meio de Boletim de Voto a Distância.

Autorizada **(i)** a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário; **(ii)** a publicação desta ata com omissão dos nomes dos acionistas, nos termos do Artigo 130, § 2º da Lei 6.404/76; e **(iii)** a dispensa da leitura dos documentos referentes à pauta desta Assembleia por terem sido amplamente divulgados e disponibilizados aos acionistas e ao Mercado.

### **Em pauta ordinária**

1. aprovadas, com abstenção dos legalmente impedidos, as Contas dos Administradores e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes (PwC), que foram divulgados ao Mercado em 12.02.2019 e publicados em 07.03.2019 no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” (págs. 46 a 51) e “DCI - Diário Comércio, Indústria & Serviços” (págs. B3 a B7).

2. homologada a destinação do prejuízo apurado no exercício de 2018, no montante de R\$ 7.075.682,77, para Prejuízos Acumulados.

3. aprovado que o Conselho de Administração seja composto por 4 membros efetivos e 2 suplentes, com mandato anual que vigorará até a posse dos que vierem a ser eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2020.

**3.1.** registrado que não foi requerida a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração.

4. eleitos, para compor o Conselho de Administração da Sociedade:

#### **Conselheiros Efetivos:**

HENRI PENCHAS, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 2.957.281-2, CPF 061.738.378-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 5º andar;

OLAVO EGYDIO SETUBAL JÚNIOR, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 4.523.271-4, CPF 006.447.048-29, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 10º andar;

RICARDO EGYDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.359.999-X, CPF 033.033.518-99; e

RODOLFO VILLELA MARINO, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 15.111.116-9-X, CPF 271.943.018-81, domiciliados em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 5º andar.

**Conselheiros Suplentes:**

ALFREDO EGYDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 6.045.777-6, CPF 014.414.218-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, como suplente de Olavo Egydio Setubal Júnior e Ricardo Egydio Setubal; e,

RICARDO VILLELA MARINO, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 15.111.115-7, CPF 252.398.288-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar, como suplente de Rodolfo Villela Marino.

4.1. registrado que os eleitos atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e no Artigo 3º da Instrução CVM 367/02, conforme declarações arquivadas na sede da Sociedade.

5. Aprovada a manutenção, para o exercício social de 2019, da verba global e anual de até R\$ 1.300 mil para a remuneração total (fixa e variável, compreendendo inclusive benefícios de qualquer natureza) dos administradores da Sociedade (membros do Conselho de Administração e da Diretoria), independentemente do ano em que os valores forem efetivamente atribuídos ou pagos, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição dessa verba entre os administradores.

**Em pauta extraordinária**

1. aprovado o Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de emissão da Companhia por sua controladora, Itaúsa - Investimentos Itaú S.A. ("Itaúsa"), celebrado em 29.03.2019 (Anexo 2), registrando-se expressamente aprovado o compromisso assumido pela Companhia, no item 6 do referido Protocolo, de pagar aos titulares de ações ordinárias de sua emissão na posição final do dia 25.02.2019, eventuais valores que vierem a ser auferidos no âmbito de determinadas Pretensões Judiciais, conforme definidas no Protocolo, na proporção da participação de cada acionista no capital social da Companhia naquela data, caso o seu recebimento venha a ocorrer no prazo de 3 anos a contar de 25.02.2019;
2. aprovada a incorporação das ações de emissão da Companhia pela Itaúsa, convertendo-a em subsidiária integral da Itaúsa, na forma do disposto no Artigo 252 da Lei 6.404/76 e nos termos do Protocolo e Justificação ora aprovado; ficando, porém, essa deliberação condicionada à aprovação dos laudos de avaliação e da incorporação de ações da Companhia pela Assembleia Geral da Itaúsa, que será realizada nesta data, às 15 horas;
  - 2.1. concluído o processo, os acionistas minoritários da Itautec receberão 1 (uma) ação preferencial de emissão da Itaúsa em substituição a cada 1 (uma) ação ordinária de emissão da Itautec por eles detidas.
3. autorizados os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação da referida incorporação, inclusive (i) a comparecerem na Assembleia Geral da Itaúsa a fim de que possam subscrever, por conta e em nome dos acionistas minoritários da Companhia, nos termos do Artigo 252, § 2º da Lei 6.404/76, as novas ações a serem emitidas pela Itaúsa, e (ii) a tomarem as medidas necessárias ao cancelamento do registro da Companhia como companhia aberta Categoria A perante a Comissão de Valores Mobiliários, com a conseqüente saída do seguimento tradicional de listagem da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; e
4. registrado que os acionistas que dissentirem dessa incorporação de ações e que forem titulares, ininterruptamente, de ações de emissão da Companhia desde a posição acionária final do dia 29.03.2019 (data da divulgação do Fato Relevante sobre essa operação) terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de retirada da Companhia, total ou parcialmente, com relação às ações de que eram titulares na posição acionária final do dia 29.03.2019, contado esse prazo da publicação desta ata, sendo reembolsados

pelo valor de R\$ 2,41 por ação, apurado com base no valor patrimonial contábil de 31.12.2018, conforme Demonstrações Contábeis aprovadas nesta Assembleia.

**CONSELHO FISCAL:** não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento.

**QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** os votos de aprovação, rejeição e abstenção das matérias constam do Mapa Sintético Final de Votação (Anexo 1).

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** a proposta da administração e os documentos submetidos à apreciação da Assembleia foram autenticados pela Mesa e arquivados na Companhia.

**ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 30 de abril de 2019. (aa) Irineu Govêa - Presidente; Carlos Roberto Zanelato - Secretário; Acionistas: .....

*PRISCILA GRECCO TOLEDO*  
*Diretora de Relações com Investidores*

## MAPA SINTÉTICO FINAL DE VOTAÇÃO

### Assembleia Geral Ordinária

DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO		VOTO DELIBERAÇÃO	QUANTIDADE DE AÇÕES ON	% SOBRE TOTAL DE VOTOS
1.	Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2018.	Aprovar	10.953.371	100%
		Rejeitar	-0-	-0-
		Abster-se	-0-	-0-
2.	Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração para homologar a destinação do resultado do exercício de 2018.	Aprovar	10.953.371	100%
		Rejeitar	-0-	-0-
		Abster-se	-0-	-0-
3.	Deliberar sobre a proposta da Administração para fixar, o número de membros do Conselho de Administração, em 4 efetivos e 2 suplentes.	Aprovar	10.953.371	100%
		Rejeitar	-0-	-0-
		Abster-se	-0-	-0-
4.	Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 141 da Lei 6.404, de 1976?	Sim	-0-	-0-
		Não	-0-	-0-
		Abster-se	10.953.371	100%
5.	Eleição do conselho de administração por chapa única, por indicação dos controladores: <u>Membros Efetivos:</u> Henri Penchas, Olavo Egydio Setubal Júnior, Ricardo Egydio Setubal, Rodolfo Villela Marino; e <u>Membros Suplentes:</u> Alfredo Egydio Setubal e Ricardo Villela Marino.	Aprovar	10.953.371	100%
		Rejeitar	-0-	-0-
		Abster-se	-0-	-0-
6.	Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?	Sim	10.953.371	100%
		Não	-0-	-0-
		Abster-se	-0-	-0-
7.	Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu?	Sim	-0-	-0-
		Não	-0-	-0-
		Abster-se	10.953.371	100%
8.	Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída HENRI PENCHAS (EFETIVO)..... OLAVO EGYDIO SETUBAL JÚNIOR (EFETIVO) / ALFREDO EGYDIO SETUBAL (SUPLENTE)..... RICARDO EGYDIO SETUBAL (EFETIVO) / ALFREDO EGYDIO SETUBAL (SUPLENTE)..... RODOLFO VILLELA MARINO (EFETIVO) / RICARDO VILLELA MARINO (SUPLENTE).....			
			-0-	0,00%
			-0-	0,00%
			-0-	0,00%
			-0-	0,00%
9.	Deliberar sobre a proposta do Conselho de Administração para manter a verba global e anual destinada à remuneração dos administradores em até R\$ 1,300 mil para o Conselho de Administração e Diretoria.	Aprovar	10.953.371	100%
		Rejeitar	-0-	-0-
		Abster-se	-0-	-0-
10.	Autoriza a lavratura da ata dessa Assembleia em forma sumária, conforme parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?	Sim	10.953.371	100%
		Não	-0-	-0-
		Abster-se	-0-	-0-
11.	Autoriza a publicação da ata dessa Assembleia, com omissão dos nomes dos acionistas, conforme parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?	Sim	10.953.371	100%
		Não	-0-	-0-
		Abster-se	-0-	-0-

**Total do comparecimento: 10.953.371 98,93%<sup>(\*)</sup>**

(\*) Percentual calculado com base no capital total de ações emitidas pela Companhia.

## Assembleia Geral Extraordinária

DESCRIÇÃO DA DELIBERAÇÃO		VOTO DELIBERAÇÃO	QUANTIDADE DE AÇÕES ON	% SOBRE TOTAL DE VOTOS
1.	Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Companhia pela Itaúsa - Investimentos Itaú S.A.	Aprovar	10.953.371	100%
		Rejeitar	-0-	-0-
		Abster-se	-0-	-0-
2.	Aprovar a incorporação de ações, autorizando os seus administradores: (i) a subscreverem, por conta e em nome dos acionistas da Itautec, nos termos do Artigo 252, §2º, da Lei 6.404/76, as novas ações a serem emitidas pela Itaúsa; e (ii) a tomarem as medidas necessárias ao cancelamento de seu registro como companhia aberta categoria A perante a Comissão de Valores Mobiliários, com a sua consequente saída do segmento tradicional de listagem da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.	Aprovar	10.953.371	100%
		Rejeitar	-0-	-0-
		Abster-se	-0-	-0-
3.	Autoriza a lavratura da ata dessa Assembleia em forma sumária, conforme parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?	Sim	10.953.371	100%
		Não	-0-	-0-
		Abster-se	-0-	-0-
4.	Autoriza a publicação da ata dessa Assembleia, com omissão dos nomes dos acionistas, conforme parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404, de 1976?	Sim	-0-	-0-
		Não	-0-	-0-
		Abster-se	10.953.371	1

**Total do comparecimento: 10.953.371 98,93%<sup>(\*)</sup>**

(\*) Percentual calculado com base no capital total de ações emitidas pela Companhia.

O Anexo 2 – Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Itautec S.A. – Grupo Itautec pela Itaúsa – Investimentos Itaú S.A. e seus anexos, foram disponibilizados nos sites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Companhia ([www.itaotec.com.br](http://www.itaotec.com.br)) em 30.03.2019.